



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Requer ao(à) Diretor Presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC informações complementares acerca do pagamento da Participação de Lucros e Resultados – PLR da companhia.

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, II, do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- constam da resposta da Celesc ao Ofício nº 0132/SCC-DIAL-GEAPI, o qual encaminhava a cópia do Pedido de Informação nº 0003/2023, subscrito por este Deputado, os quadros com os “Indicadores Integrantes do Contrato de Gestão” dos anos de 2017 a 2021, e nesses estão relacionados seus pontos iniciais, suas metas e os respectivos valores realizados.
- também consta da resposta da Celesc, o quadro com o “Histórico de Pagamento da PLR dos anos de 2016 a 2021.

Requer seja encaminhado Ofício ao(à) Diretor Presidente da CELESC, com o seguinte teor:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Matheus Cadorin, solicita a Vossa Senhoria que informe ao Poder Legislativo Catarinense sobre:

- 1 - Quais dos “Indicadores Integrantes do Contrato de Gestão” são considerados para o pagamento da PLR?
- 2 - A partir dos “Indicadores” considerados, quais são os critérios/condições definidos para o pagamento ou não da PLR?
- 3 - O pagamento da PLR considera os valores realizados que estão “Dentro da meta ou acima” e/ou “Entre ponto inicial e a meta”?
- 4 - São definidos pesos para os “Indicadores” considerados, para efeito de cálculo da PLR? Fornecer o demonstrativo de cálculo da PLR.



5 - A quem é pago a PLR?

6 - A PLR é paga a todos de forma igualitária? Caso não, qual é o critério definido para o pagamento?

Sala das sessões

Matheus Cadorin
Deputado Estadual